



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para destinação final de resíduos da construção civil, podas e volumosos entregues em 23 Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes (PEV), administração e gestão destas unidades e para a remoção de animais mortos de vias e logradouros públicos, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus Anexos.

EMPRESA: AMAZON FORT SOLUCOES AMBIENTAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: 84.750.538/0001-03.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 14.678.897,76 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos);

DOCUMENTAÇÃO: Proposta (91618726), Habilitação Técnica e Declarações (91618643; 91618681).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA (89951526)

8.1.1 A empresa licitante deverá apresentar Registro ou inscrição no conselho ou entidade profissional competente – CREA da Empresa e do Responsável Técnico com dados atualizados e em plena validade.

8.1.2 Caso da empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Distrito Federal, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

ANÁLISE DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE

Certidão de Registro e Quitação - Nº NET-000046668

Validade: : 16/08/2022

Nº do Registro no CREA-RO: 4255EMRO

Responsável(is) Técnico(s):

FELIPE FERRAZ (ENGENHEIRO AMBIENTAL)

- Data de início da resp. técnica:09/10/2017
- Certidão de Registro e Quitação nº 00016842/2022-INT
- CREA:5069010374D – SP

8.2 Qualificação técnico-operacional:

8.2.1 Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) de capacidade técnica, emitidos em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para desempenho de atividades objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos, limitadas as parcelas de maior relevância e do valor significativo do objeto, ou seja, comprovar a experiência em atividades de Transporte de Resíduos RCC e/ou volumosos, no quantitativo mínimo de **370 toneladas em um mês**, o que é equivalente a cerca de 20% da média mensal atual do objeto.

8.2.2 Para cada atestado deverão ser apresentadas as anotações/registros de responsabilidades técnicas emitida pelo respectivo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, em conformidade com o Acórdão TCU 2326/2019-Plenário.

8.2.3 No atestado de aptidão técnica deverá(ão) constar os seguintes dados: data de início e término, número do contrato ou número da nota de empenho, local de execução, nome do contratante e da contratada, nome do(s) responsável(is) técnico(os), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA, especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados.

8.2.4 No caso de apresentação de mais de 01 (um) atestado para comprovação do quantitativo mínimo exigido, estes deverão referir-se a períodos concomitantes.

8.2.5 Quando os atestados apresentados referirem-se à subcontratação, deverão vir acompanhados de documento emitido pelo contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com sua plena autorização.

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

CONTRATANTE	LOCAL DE EXECUÇÃO	INÍCIO E TÉRMINO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	SERVIÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	Ariquemes-RO	23/03/2019 à 23/01/2020	Felipe Ferraz CREA: 5069010374D - SP	Coleta transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares para locais ambientalmente adequados com uso de caminhões (1.419,30t/mês)
CIMCERO - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	Rolim de Moura/RO, Pimenta Bueno/RO, Jarú/RO, Novo Horizonte/RO, Castanheiras/RO	17/01/2019 à 11/01/2020	Felipe Ferraz CREA: 5069010374D – SP	Prestação de serviços de limpeza urbana, sendo a Coleta “porta a porta” e transporte em municípios(média 334,89t/mês, máximo de 446,99t/mês)
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE/SC	FLORIANOPOLIS-SC	16/07/2021 à 12/01/2022	Felipe Ferraz CREA: 5069010374D – SP	Coleta de resíduos sólidos de limpeza urbana(6.344,80 t/mês)
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	Brasília-DF	12/12/2020 a 31/12/2021	Felipe Ferraz CREA: 5069010374D – SP	Prestação de serviços de coleta, transportes para destinação final de resíduos de construção civil, podas e volumosos entregues nos pontos de entrega voluntária de pequenos volumes (PEV) e animais mortos. (média de 2.237,01t/mês)

1. Todos os atestados listados na tabela atendem o quantitativo mínimo exigido na Qualificação Técnico Operacional.

Portanto, a empresa **atende** aos requisitos de qualificação técnico-operacional.

8.3 Da qualificação técnico-profissional

8.3.1 Comprovação de capacidade técnico-profissional de profissional(is) de nível superior com graduação em engenharia, conforme Art. 30, parágrafo 1º, inciso I, da lei nº 8.666 de 1993, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA detentor(es) do Acervo Técnico que comprove aptidão para desempenho de atividades relacionadas ao objeto da contratação, e da(as) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

8.3.2 A qualificação técnico-profissional deverá ser comprovada a partir da apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico emitidas por um ou mais profissionais.

8.3.3 As Certidões deverão ser do tipo **CAT com Registro de Atestado** conforme a Resolução CONFEA Nº 1.025/2009.

8.3.4 O(s) atestado(s) ou certidão(ões) recebido(s) poderão ser diligenciados e estarão sempre sujeitos à verificação pela CONTRATANTE quanto à veracidade dos seus respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101 e 102 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

8.3.5 As empresas licitantes deverão comprovar o vínculo de profissional(is) de nível(is) superior(es) com graduação em Engenharia, devidamente registrado(s) no CREA, detentor(es) do Acervo Técnico que certifique(m) a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, e da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

PROFISSIONAL	Nº CAT.	ATIVIDADES
Felipe Ferraz CREA: 5069010374D – SP	CAT nº 00019780 vinculada às ART's: 8300289043; 2320208300289043	Contratante: Prefeitura Municipal de Ariquemes; Coleta transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares para locais ambientalmente adequados com uso de caminhões.
	CAT nº 00019761 vinculada às ART's: 8300286519	Contratante: CIMCERO - Consórcio Público intermunicipal do Estado de Rondônia ;

	Contrato: Nº 069/2019; Prestação de serviços de limpeza urbana, sendo a Coleta "porta a porta" e transporte em municípios.
CAT nº252022138447 vinculada às ART's: 8223786-1; 8214809-8	Contratante: Secretaria Municipal do Meio Ambiente/SC - Processo nº301/SMA/DSL/2021 - Coleta de resíduos sólidos de limpeza urbana.
CAT nº 072022000311 vinculada às ART's 0720220018885; 0720220027324; 0720220027336; 0720220027327	Contratante: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal Contrato: Nº 21/2020; Prestação de serviços de coleta, transportes para destinação final de resíduos de construção civil, podas e volumosos entregues nos pontos de entrega voluntária de pequenos volumes (PEV) e animais mortos.

Verificou-se que foi apresentada Certidão de Acervo Técnico do profissional: Felipe Ferraz CREA: 5069010374D – SP, com comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Portanto, o **profissional atende** aos requisitos de capacidade técnica.

8.3 Do vínculo profissional do responsável técnico

8.3.6 O vínculo profissional do responsável técnico deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do contrato, da seguinte forma:

- a) Sócio – Cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor – Cópia autenticada do contrato social, em se tratando de firma individual, ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e
- d) Autônomo prestador de serviço – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

8.3.7 A comprovação de que trata o presente inciso poderá ser realizada mediante apresentação de cópia autenticada de contrato de prestação de serviço.

8.3.8 O Responsável Técnico do contrato, constante na ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), será o elo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

DA ANÁLISE DO VÍNCULO DO PROFISSIONAL

Profissional	Comprovação
Felipe Ferraz CREA: 5069010374D – SP	Contrato de prestação de serviços página 11 do Doc. SEI (91618643)

Foi apresentada comprovação de vínculo do profissional **FELIPE FERRAZ**, conforme Contrato de prestação de serviços, página 11 do Doc. SEI (91618643). O profissional também atua como responsável técnico na empresa, conforme citado na CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE ANUIDADE Nº NET-000046668, conforme página 01 do Doc. SEI (91618681).

DA ANÁLISE DA PLANILHA

1. Ao analisar a proposta negociada da referida empresa, verificou-se que o preço global proposto para a execução do objeto foi de **R\$ 14.678.897,76 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)** portanto inferior ao preço de **R\$ 17.306.681,76 (dezesete milhões, trezentos e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)** estimado por essa autarquia.

2. Na proposta apresentada os **custos** referentes a Poliguindaste Brooks Duplo Articulado, Carroceria Fixa Aberta de Madeira p/ Transporte Tam.2,5x6x0,5metros, Carroceria Basculante 6m³, Guindauto Hidráulico Cap. 6.200Kg, M.máx.Carga 23T, Alc. 14 metros e Caçamba Brooks de 5 m³ foram **abdicaados em sua integralidade** pela proponente, conforme indicado na planilha de insumos:

"Os valores destacados acima, em amarelo, referem-se a implementos já adquiridos e sobre os quais a Empresa, em sua condição de plena ciência do serviço, por ser a atual detentora do contrato, ABDICA da integralidade de seus valores, consoante ao disposto no Art. 44 § 3º, da Lei 8.666/93, princípio ratificado pela SLU em sede impugnatória."

Cabe destacar que, caso a proponente venha a ser contratada, as condições iniciais propostas serão mantidas em quaisquer

alterações contratuais futuras.

3. Embora para composição de custos e formação de proposta a empresa tenha abdicado dos custos das Caçambas Brooks de 5m³, observou-se menção de valores no descritivo da planilha de insumos, devendo ser corrigido.

4. No dimensionamento da parcela dos custos de mão de obra referente aos Equipamentos de Proteção Individual, foi apresentado um custo final inferior ao orçado por esta autarquia, entretanto a proponente alterou as previsões de consumo de alguns materiais previstos na planilha, tanto para maior como para menor, e adicionou o item Equipamento de Vigilante.

Diante do exposto, sugere-se **diligência** para mitigar as incongruências apontadas.

CONCLUSÃO

1. Em relação à qualificação técnica, a proponente **atende** aos critérios técnicos.
2. Em relação à análise da Planilha, sugere-se **diligência** para mitigar as incongruências apontadas.

A presente análise técnica não exclui a possibilidade de realizar diligências e possíveis entendimentos contrários do pregoeiro.

Retornamos o processo à CPL para dar continuidade aos trâmites administrativos.

Henrique Campos Amaral Oliveira

Coordenador de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços
COPAS/UGTEC/DITEC/SLU

Gloria Lustosa Pires

Gerente de Acompanhamento
GEACOM/COPAS/UGTEC/DITEC/SLU



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA LUSTOSA PIRES - Matr.0276287-0, Gerente de Acompanhamento**, em 22/07/2022, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA - Matr.0276261-7, Coordenador(a) de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços**, em 22/07/2022, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **91655876** código CRC= **04E58B0B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF
32130180